**AUTÓGRAFO NÚMERO 150/2020**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 143/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 3.860.136,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e trinta e seis reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.301 | | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0079 | | Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |  |
| 10.301.0079.2 | | Atividade |  |  |
| 10.301.0079.2.174 | | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R$ | 650.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.90.32 | Material de Distribuição Gratuita | | R$ | 165.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | R$ | 485.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | | |
|  | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.302 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada | R$ | 3.210.136,00 |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | R$ | 2.690.136,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | R$ | 520.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de Recursos Federal – Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 9 de abril de 2020, decorrente das Propostas de Emendas Parlamentares sob nº 36000.302589/2020-00, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 30 de abril de 2020, decorrente da Proposta de Emenda Parlamentar sob nº 36000.309931/2020-00, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 8 de abril de 2020, decorrente das Propostas de Emendas Parlamentares sob nº 36000.304142/2020-00, no valor de R$ 1.910.136,00 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e trinta e seis reais);

IV – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 30 de abril de 2020, decorrente das Propostas de Emendas Parlamentares sob nº 36000.309929/2020-00, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); e

V – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 30 de abril de 2020, decorrente das Propostas de Emendas Parlamentares sob nº 36000.309936/2020-00, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de junho de 2020.

### TENENTE SANTANA

Presidente